



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 861/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Fraternidade Instrução e Beneficência de Pilar – Alagoas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se de Utilidade Pública a Sociedade Fraternidade Instrução e Beneficências de Pilar - Alagoas, inscrita sob o CNPJ nº 12.516.175/0001-35, fundada em 20 de julho de 1984, por Pedro da Mota Lima, em razão dos serviços prestados à Cultura e Educação no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 25 de agosto de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 861/2022, de 25 de agosto de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de agosto de 2022.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração